



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Indicação Nº 26/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, vêm, embasado no art. 47, parágrafo único, II, da Lei Orgânica, c/c art. 171, I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições e na forma regimental, solicitar de *Vossa Excelência* o envio da solicitação que faz, entendendo ser matéria para **INDICAÇÃO** ao prefeito Municipal, para que, na medida do possível, adote a seguinte providência abaixo citada:

Que seja providenciado, diante o estudo, que tenho total conhecimento que a Prefeitura tem feito recentemente de forma responsável e imparcial e em fase conclusiva, com laudos técnicos expedidos por empresa responsável, que atestam quais Servidores devam receber o direito, que seja já regulamentado no próximo pagamento da folha dos Servidores e assim pago a todos estes que assim perceberem o direito as insalubridades e também periculosidade.

Ressalto a todos os colegas e inúmeros Servidores que me procuraram, para que se formalizasse tal requisição, que tenho total conhecimento que o atual prefeito, ao contrário do que vinha acontecendo em 2024 e anos anteriores, este e inclusive o Departamento de Pessoal vêm estudando toda essa situação com muito cuidado por se tratar de peculiaridades em percentuais caso a caso das insalubridades, principalmente para muitos que ainda não recebem.

Vale ressaltar que antes de formalizar essa Indicação fui gentilmente recebido pelos setores específicos da Administração que tratam do assunto, contudo, percebendo alcançar o terceiro mês de gestão, creio que temos viabilidade para que isso aconteça na prática.

É válido explicar aqui também que os Departamentos responsáveis assim como o Gabinete do Prefeito se depararam desde janeiro com inúmeros erros, problemas, incoerências e dúvidas práticas e legais em muitos pagamentos e que entendo a necessidade de tempo para que isso se resolva por definitivo, contudo, vale nosso manifesto em atendimento e atenção aos

Rua Oscar Porto Filho, n.º 45 – Bairro Sodré
Fone/Fax: (35) 35830915
CEP: 37.465-000 - Virgínia/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

nossos Servidores, pois um trabalho conjunto entre Câmara e Prefeitura ganha força para o bem comum.

Sendo o que tenho para essa situação em relação a alguns dos nossos Servidores, aguardo manifesto e providências, onde antecipo agradecimentos ao senhor prefeito, renovando os protestos de estima e apreço por sua pessoa e postura junto à todos nós.

Cordialmente,

Sala das Sessões, em 06 de março de 2025.



Adriano Pereira Brito
Vereador – PSDB

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUAN JOSÉ BATISTA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG